



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

Vitória, 14 de fevereiro de 2014.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM
COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CAEL**

Resposta aos questionamentos relativos ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2013 – Processo nº 64069796/2013.

1. A pessoa habilitada através de procuração (item 7.2 alínea b) poderá assinar toda a documentação da licitação em nome do representante legal ou somente poderá representar a empresa nas sessões de abertura de envelopes?

RESPOSTA: Sim. A pessoa habilitada poderá representar a agência em todas as fases do edital, da abertura dos envelopes até a homologação. Para a assinatura do contrato, deverá ser feita uma outra procuração, específica.

2. Para os documentos que compõem o envelope E, é solicitado que estejam com validade na data da abertura da licitação. Essa data refere-se ao início da abertura dos envelopes, em 24/03/2014, ou à abertura do envelope de habilitação (com data a definir)?

RESPOSTA: Com validade na data de abertura dos envelopes de habilitação de no máximo 90 dias de acordo com item 7.21.1.4.

3. O item 7.21.1.2 indica algumas exceções aos licitantes cadastrados no CRC/ES. A que instituição se refere essa sigla?

RESPOSTA: CRC/ES significa Certificado de Registro Cadastro de Fornecedores – ES.

4. O item 9.14 discorre sobre o repasse ao Governo do desconto padrão de agência, estabelecendo que não deverá ser inferior a 3%. Segundo o anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária – CENP, esse percentual é aplicado apenas em verbas superiores a R\$ 25.000.000,00 – montante este que não está disponível em nenhum lote separadamente. Sendo assim, no caso de lotes menores – como o lote 5, o desconto a ser aplicado não seria até 2% (como prevê a norma)?

RESPOSTA: Conforme determina o Anexo B, do Cenp:

3.11 - Nas contratações com o setor público, os anunciantes de cada Poder e Esfera Administrativa serão considerados como departamentos de um só anunciante, para efeito de aplicação dos dispositivos econômicos destas Normas-Padrão, ainda que os contratos sejam celebrados separadamente com cada órgão, autarquia, empresa, fundação, sociedade de economia mista ou outro tipo de entidade governamental.

4.4 - A Agência poderá reverter a seu Cliente parcela do “desconto padrão de agência” a que fizer jus, observados os parâmetros contidos no ANEXO “B” - SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS/BENEFÍCIOS, os quais poderão ser revistos pelo Conselho Executivo do CENP.

5. Como não há modelo/formatação específico a ser utilizado nas etiquetas de identificação das peças do repertório e cases, podemos utilizar formatação própria?



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

RESPOSTA: Não. A Comissão orienta que ao se fazer a identificação das peças, ela deverá seguir o mesmo padrão para os monstros disponibilizados em CDs/DVDs, conforme descrito no item 7.16: etiqueta branca, texto com fonte Arial, cor preto, corpo 10. Em relação à disposição da etiqueta, a comissão orienta que seja afixada no verso, no canto inferior direito, rente às bordas (no vértice). Siga o exemplo abaixo (monstro de rádio):

**PROPOSTA TÉCNICA LOTE Nº XX
IDEIA CRIATIVA – xxxxxxxxxxxx
PEÇA: xxxxxxxxxxxx
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

6. Quantas declarações devem ser apresentadas para o item 4.1?

RESPOSTA: No mínimo duas declarações.

7. Certidão positiva com efeito de negativa serão válidas para a etapa de habilitação?

RESPOSTA: A documentação relativa à habilitação está explícita no item 7.21

8. O item 7.19.1.1.2 discorre sobre a reprodução de peças de repertório, sendo que ele poderá ser acompanhado de, no máximo 3 anexos para cada meio. Neste caso específico, o número de anexos não está limitado a cinco, como em outros itens do edital, podendo chegar até o limite de 15 anexos, correto?

RESPOSTA: Não. A licitante deve seguir o que está explícito no edital.

9. No item 7.19.1.1.2 alínea d são solicitados atestados de veículos e fornecedores. Qual a data de emissão destes atestados para que sejam considerados válidos?

RESPOSTA: Os atestados deverão ter data de emissão posterior à publicação do presente edital.

10. As peças afixadas em pranchas que compõem a ideia criativa devem ser identificadas? Podemos seguir o padrão das etiquetas indicadas para as peças de mídia eletrônica? Se sim, essa etiqueta deverá ser afixada no verso ou na frente da prancha?

RESPOSTA: Entendemos estar bastante claro no item 7.14, “A ideia criativa deverá ser acompanhada de **anexos**, sendo estes exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, apresentados sob a forma de roteiros e textos datilografados, limitados a um para cada tipo de peça, em número máximo de 05 (cinco) anexos, podendo ser anexados “lay outs”, “story boards”, “monstro de rádio”, etc. Roteiros para materiais em vídeo poderão ser ilustrados/exemplificados exclusivamente por meio de storyboards, sendo **proibida** a anexação de “monstro de TV”, sob pena de **desclassificação**.

A do monstro de rádio, que por suas características, deverá vir em estojo, identificados por etiqueta descrita no item 7.16 e subitens.

Quanto à identificação das demais peças, ela deverá seguir o mesmo padrão para os monstros disponibilizados em CDs/DVDs, conforme descrito no item 7.16. Em relação à



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

disposição da etiqueta, se será na frente ou no verso, a comissão orienta que seja colado no verso, no canto inferior direito, rente às bordas (no vértice).

11. Em relação ao briefing do lote 3, há disponível na internet dados específicos e oficiais do Programa incluir, como informações de investimentos, áreas beneficiadas, número de beneficiários, entre outros? Se sim, por favor nos informe o endereço. Se não, é possível disponibilizar algumas dessas informações para complementação do briefing:

RESPOSTA: Conforme consta no briefing, os meios de pesquisa são a assessoria de imprensa da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (Seadh), o site da Seadh (www.seadh.es.gov.br) e o site do Governo (www.es.gov.br), além das mídias sociais do Governo do Espírito Santo: twitter (@GovernoES); facebook (facebook.com/GovernoES); instagram (@Governo_ES); youtube (youtube.com/ESInforma, youtube.com/Governoes), flickr (flickr.com/photos/governo_es); slideshare (slideshare.net/governoes).